



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**UM NOVO TEMPO**

Decreto nº. 031/2023, de 14 de dezembro de 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

**CONSIDERANDO** que alguns órgãos e repartições públicas do Estado irão paralizar suas atividades devidos ao período natalino e final de ano.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Caturité, a partir do dia 21 de dezembro de 2023 (quinta-feira) do corrente ano, exceto os serviços essenciais saúde (SAMU), Secretaria de Educação e Escolas.

**Art. 2º** - Tanto Secretaria de Educação como Escolas finalizaram suas atividades no dia 22 de dezembro de 2023. Desta forma faz-se saber que os respectivos pontos facultativos terá início a partir do dia 25 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único** – O expediente será restabelecido na terça-feira, dia 02 de janeiro de 2024, a partir das 07h30min.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caturité - Pb, em 14 de dezembro de 2023.

  
**JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional